



## Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

Aos [14] dias do mês de [abril] do ano de [2025], por intermédio da Comissão de Licitação do [Município de Cunhataí/SC], a Administração Pública informa que houve um erro material de digitação na descrição nominal do Prefeito. O equívoco refere-se ao cabeçalho do documento.

Dessa forma, onde se lê “Luciano Franz”, lê-se **“Dirceu Hoss”**.

Ressaltamos que se trata de evidente erro material constante na Ata de Registro de Preços nº 02/2025, já devidamente identificada e aqui corrigida. Esclarecemos que tal equívoco não compromete, em hipótese alguma, a validade, eficácia ou legalidade do ato administrativo, tampouco altera seu conteúdo substancial ou gera qualquer prejuízo às partes envolvidas.

Assim, a presente errata visa apenas à correção do referido equívoco, sem qualquer impacto nos demais aspectos.

Cunhataí, 14 de abril de 2025.



Documento assinado digitalmente  
**MARIA JULIA DA SILVEIRA VELLOZO**  
Data: 14/04/2025 11:50:43-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**MARIA JÚLIA DA SILVEIRA VELLOZO**

Agente de Contratação e Pregoeira<sup>1</sup>

---

<sup>1</sup> CUNHATAÍ, Decreto nº 60/2024. **Designa agentes públicos que trabalharão diretamente no desempenho das funções essenciais à execução de licitações e contratos administrativos, pela Lei Federal nº 14.133/2021**, no âmbito do Município de Cunhataí.